



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

C/Conhecimento

- Presidência do Governo Regional da Madeira

Enviado por:
EMAIL

Exma. Senhora
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA
iniciativa.legislativa@ar.parlamento.pt

Vice - Presidência

Sua referência

Sua comunicação de:

Gabinete

SAÍDA

N.º : 2 485

13/06/2018

Assunto: Projeto de Lei n.º 897/XIII/3.ª (PAN) e Projeto de Lei n.º 898/XIII/3.ª (PAN) – Parecer do Governo Regional da Madeira

Senhora Dra. D. Maria José Ribeiro,

Encarrega-me Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de acusar a receção do Projeto em referência, remetido à Presidência do Governo Regional a 30.05.2018, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto, sobre o qual o Governo Regional da Madeira emite o seguinte parecer:

Após análise dos projetos de Lei em apreço, nada temos a observar, sendo que remetemos a análise da oportunidade política da implementação das medidas em causa para o órgão competente para a sua aprovação, a nível nacional.

No entanto, importa referir que, a nível regional foi aprovada, à data, pelo Conselho do Governo Regional, medida legislativa que acolhe o direito em apreço.

Sem outro assunto de momento, *de elevada consideração.*

O CHEFE DE GABINETE

Luis Nuno Olim

1/1

Na sua resposta indique por favor a nossa referência. Em cada comunicação trate apenas de um assunto.